



12610281



08027.000782/2020-42



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2122/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 11 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 860/2020, de autoria do Deputado Federal Alessandro Molon - PSB/RJ.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1388

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 860/2020, de autoria do Deputado Federal Alessandro Molon (PSB/RJ) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"acerca de ação sigilosa deflagrada em junho do corrente ano, pelo Ministério da Justiça, contra um grupo de 579 servidores federais e estaduais de segurança identificados como "movimento antifascismo", e três professores universitários, por serem críticos do governo Jair Bolsonaro"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXO

1. OFÍCIO Nº 1876/2020/SEOPI/MJ (12547485).

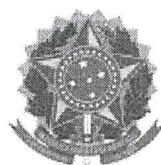
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000782/2020-42 SEI nº 12610281
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



12547485



08027.000782/2020-42



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Operações Integradas

OFÍCIO Nº 1876/2020/SEOPI/MJ

Brasília, 02 de setembro de 2020.

Ao Senhor

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação RIC 860/2020.

Senhor Assessor,

1. Em atenção ao Requerimento de informação RIC 860/2020 (12428330), esclareça-se que não compete à Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública a instauração, instrução e/ou presidência de qualquer procedimento investigativo ou de natureza persecutória contra quem quer que seja.
2. De igual modo, não compete à DINT/SEOPI produzir “dossiê” de qualquer espécie ou contra qualquer cidadão. A palavra dossiê remete a algo feito às escondidas, a margem dos marcos legais e constitucionais, tratando-se de documento utilizado para fins privados, com objetivo de perseguir inimigos. A Diretoria de Inteligência da SEOPI atua como órgão central do subsistema de inteligência de Segurança Pública nos termos dos Decretos nº 3.695/00 e 9.662/19, estando tal atuação submetida a múltiplos controles internos e externos (Poder Judiciário e Poder Legislativo).
3. Nesse contexto, registre-se que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública prestou esclarecimentos e disponibilizou todas as informações pertinentes à Comissão de Controle Externo da Atividade de Inteligência do Congresso Nacional (CCAI), a quem compete analisar a temática no âmbito do Poder Legislativo, conforme preconiza o artigo 6º, da Lei nº 9.883/99 e a Resolução nº 2, de 2013, do Congresso Nacional. Sendo assim, a fim de que seja observada a competência legal e regimental da CCAI, a qual conta em sua composição com os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sugere-se que a presente demanda parlamentar seja dirigida à referida Comissão.
4. Por fim, cabe mencionar que a questão encontra-se *sub judice* perante o Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 722.

Atenciosamente,

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA
Secretário de Operações Integradas/Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo De Freitas Da Silva, Secretário(a) de Operações Integradas - Substituto(a)**, em 02/09/2020, às 14:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12547485** e o código CRC **94F21BBE**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000782/2020-42

SEI nº 12547485

Criado por luciana.silva, versão 2 por luciana.silva em 02/09/2020 11:42:14.